Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 156/2009 Erechim, 30 de Setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 150/2009, que Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 213.169,09 (duzentos e treze mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos), para atender as despesas com a Reforma do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 150/2009.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 213.169,09 (duzentos e treze mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos), para atender as despesas com a Reforma do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Erechim.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 213.169,09 (duzentos e treze mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos), para atender as despesas com a Reforma do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Erechim.

Art. 2.º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1.º, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 2678100971.033 – Reforma e Ampliação Terminal Passageiros do Aeroporto de Erechim, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 213.169,09.

Art. 3.º O crédito autorizado no Art. 2.º será atendido com os seguintes recursos:

I – Auxílio recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Infraestrutura e Logística.....R$ 170.535,27;

II – Redução da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 9999999992.101 – Reserva de Contingência, 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 42.633,82.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

Em 15 de setembro do corrente, foi promulgada a Lei n.º 4.551, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria de Infraestrutura e Logística, visando a Reforma do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Erechim. No entanto, não possuímos previsão orçamentária para essa despesa que totaliza o montante de R$ 213.169,09 (duzentos e treze mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos), sendo R$ 170.535,27 (cento e setenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Infraestrutura e Logística, e R$ 42.633,82 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), alocados pelo Município de Erechim, a título de contrapartida.

Pelo exposto, propomos a abertura de crédito especial, no valor de R$ 213.169,09 (duzentos e treze mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos), para atender as despesas com a Reforma do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Erechim. Para isso, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal